

Prefeitura Municipal de Marechal Floriano ESTADO DO ESPIRITO SANTO

LEI MUNICIPAL Nº. 1082, DE 20 DE SETEMBRO DE 2011.

"DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE TÍTULOS DE CIDADÃO FLORIANENSE E HONRA AO MÉRITO".

A PREFEITA MUNICIPAL DE MARECHAL FLORIANO, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais,

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona a seguinte Lei:

Art. 1° - Fica o Poder Legislativo autorizado a conceder "TÍTULO DE CIDADÃO FLORIANENSE e HONRA AO MÉRITO" a pessoas que prestaram relevantes serviços em prol do município de Marechal Floriano, especificadas no Anexo I da presente Lei.

Art. 2º - O Título será representado por placa especialmente confeccionada e entregue ao agraciado em Sessão Solene, a ser realizada no dia 31 de outubro de 2011, ocasião em que se comemora o 20º aniversário do Município de Marechal Floriano.

Art. 3º - As despesas referentes à confecção das placas serão de responsabilidade do poder Legislativo Municipal.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5° - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Marechal Floriano, ES, 20 de Setembro de 2011.

Preseitura Municipal de Marechal Floriano SANCIONO A PRESENTE LEI

ELIANE PAES LORENZONI DEM. 20 1082

PREFEITO MUNICIPAL

Prefeita Municipal

Projeto de Lei Nº 075/2011 - Autor: Mesa Diretora



Prefeitura Municipal de Marechal Floriano ESTADO DO ESPIRITO SANTO

ANEXO I - PROJETO DE LEI Nº 075/2011

- GILSON LOPES
 Título de Honra ao Mérito
- 2. ROSE DE FREITAS
 Título de Cidadão Florianense
- 3. GUSTAVO JOSÉ WERNERSBACH Título de Cidadão Florianense
- CIRLA BUSATO
 Título de Cidadão Florianense
- 5. JAIR LITTIG
 Título de Cidadão Florianense